



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária CIRSURES de 2022

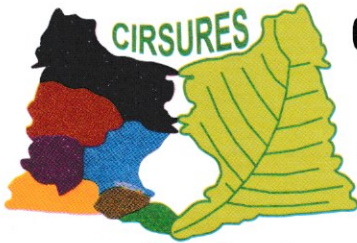
Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniram-se nas dependências da sede operacional do CIRSURES, auditório Luiz Mafiolleti, localizada na Rodovia UR 06, s/n, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, os representantes dos Municípios que integram o Consórcio Público, juntamente com a equipe técnica deste. Estiveram presentes os senhores **Valério Moretti**, presidente do CIRSURES e prefeito do município de Treviso, **Agenor Coral**, vice-presidente do CIRSURES e prefeito do município de Morro da Fumaça, **Fernando de Fáveri Marcelino**, prefeito do Município de Cocal do Sul, **Soraya Curcio Librelato**, vice-prefeita de Lauro Müller, representando o Município de Lauro Müller, **Romildo Soares**, servidor público de Siderópolis, representando o Município de Siderópolis, **Mario Coan**, prefeito em exercício de Orleans, **Jair Nandi**, prefeito em exercício de Urussanga, **Thiago Maragno Biava**, diretor do CIRSURES e engenheiro ambiental, **Lindomar Caciatore Júnior**, gerente de projetos do CIRSURES, **Roger Felipe Concer de Souza**, assessor jurídico do CIRSURES, e **Graziela Apolinário Bolan**, engenheira ambiental do CIRSURES. Havendo quórum regimental qualificado, o Presidente do CIRSURES, Sr. Valério Moretti, iniciou os trabalhos saudando os presentes e apresentando a pauta para assembleia extraordinária do CIRSURES. Passada a palavra ao Gerente de Projetos, este iniciou sua explanação lembrando que, na assembleia geral ordinária anterior, os Representantes dos Municípios consorciados solicitaram ao Consórcio a apuração dos custos do transporte terceirizado da massa asfáltica produzida pelo CIRSURES, que hoje é de responsabilidade dos Municípios consorciados, para eventual assunção da contratação e gerenciamento do referido serviço pelo Consórcio. Na oportunidade, o Gerente de Projetos apresentou os hipotéticos custos com base em pesquisa de mercado, considerando o histórico de produção de massa asfáltica pelo CIRSURES e o número de veículos que seriam necessários para a realização dos serviços. Destacou que para que seja eficiente e economicamente viável tal prestação de serviços pelo Consórcio, recomenda-se constância na programação de produção de massa asfáltica. Os Representantes municipais, por sua vez, deliberaram por retomar o assunto na próxima assembleia geral. Seguindo a ordem da pauta, o Diretor do CIRSURES abordou o assunto referente ao custeio da mão de obra relacionada à atividade de produção e aplicação de massa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

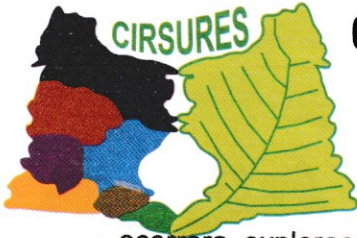
asfáltica e manutenção das atividades. Na oportunidade, o Diretor explicou que o rateio das despesas entre os Municípios é proporcional à expectativa de produção de massa asfáltica para o exercício financeiro, com base nas quantidades informadas pelos Entes consorciados nas assembleias gerais realizadas em todo mês de agosto. Informou que o Município de Siderópolis confirmou o desejo de contratar 6.500 (seis mil e quinhentas toneladas) de massa asfáltica para o exercício de 2022. No entanto, após terem verificado equívoco na contabilização da mencionada quantidade, solicitaram (ofício anexo) a retificação do montante para 3.000 (três mil toneladas), e, por consequência, a redução do valor atinente ao contrato de rateio proporcional de despesas, conforme planilha exposta em anexo. Assim, apresentada tal temática para votação, os Representantes municipais deliberaram, de maneira unânime, pela aprovação do pedido realizado pelo Município de Siderópolis, autorizando a retificação da expectativa de produção de massa asfáltica para o exercício financeiro de 2022 do Município de Siderópolis e alteração do(s) contrato(s) de rateio proporcional de despesas, e, caso necessário, do orçamento anual. Iniciado o próximo tema da pauta foi passada a palavra ao Assessor Jurídico do CIRSURES. Na ocasião, explicou aos presentes que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), o CIRSURES deverá proceder à correta denominação de seu Contrato de Consórcio, bem como realizar alterações em seu estatuto. Desta forma, ao ser instada sobre a autorização para que sejam iniciadas as mencionadas implementações documentais, a Assembleia Geral, por unanimidade, deliberou positivamente, convencionando que tais alterações serão novamente discutidas na próxima assembleia geral ordinária. Em seguida, iniciados os assuntos gerais, o Diretor informou que a licitação – Tomada de Preços nº 2/2021 – para construção da nova célula de aterro sanitário do CIRSURES, foi homologada e no momento aguarda autorização da Caixa Econômica Federal para prosseguimento da contratação com a empresa vencedora. De outra parte, tocante ao assunto relativo à coleta seletiva, passada a palavra à Engenheira Ambiental do CIRSURES, esta apresentou os dados da coleta seletiva, e ressaltou que o número de materiais coletados tem diminuído nos últimos meses, fato este que se deve, principalmente, pela catação irregular ocorrida nas rotas da coleta seletiva do Consórcio. A esse respeito, solicitou aos Representantes municipais que os Municípios, por meio dos órgãos de vigilância sanitária, instituições ambientais e demais aparelhos estatais, implementem medidas fiscalizatórias em reciclagem clandestinas de materiais recicláveis, bem como coíbam as estruturas de coleta irregular de resíduos recicláveis.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

principalmente aquelas realizadas por veículos motorizados, as quais contribuem, sobretudo, para o surgimento de problemas sanitários e ambientais nos locais onde se instalam. Ao arremate, informou que, visando coibir tais práticas irregulares, Municípios tem legislado no sentido de estabelecer a restrição da catação irregular e até mesmo prevendo a aplicação de sanções para os catadores irregulares de materiais recicláveis, medidas estas que poderiam servir de exemplo e solução aos Municípios do consórcio. Prosseguindo com os assuntos da pauta, a Engenheira Ambiental lembrou aos presentes que, recentemente, foram assinados os termos de cooperação entre os Municípios consorciados e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) para implementação do programa "Penso, logo destino", destinado à política de logística reversa. Para tanto, solicitou-se aos Representantes municipais que os Municípios ofereçam, no mínimo, um servidor de cada Ente consorciado para operar e executar o programa em parceria com o IMA/SC e colaboração do CIRSURES. Na sequência, tocante aos estudos do custeio do manejo dos resíduos sólidos urbanos solicitados pelos Entes consorciados, em atenção ao novo marco do saneamento, a Engenheira Ambiental prosseguiu com a sua explanação. Na oportunidade relatou estar encontrando dificuldades, diante os Municípios, na obtenção de dados e informações necessárias à adequada elaboração dos estudos, os quais são complexos e demandam o agrupamento de informações variadas, sem as quais não será possível concluí-los com êxito. Assim, solicitou aos Municípios a colaboração no sentido de prestar os dados necessários, a fim de que seja possível a conclusão dos estudos por empresa especializada. Por último, o Diretor pediu a palavra e passou a tratar do assunto relacionado à apresentação do estudo da área de propriedade do CIRSURES inserida no bojo da ação civil pública que trata da recuperação dos passivos ambientais em razão da exploração do carvão mineral ("ACP do Carvão"). Na ocasião, o Diretor iniciou sua fala informando aos presentes sobre o histórico recente do CIRSURES no que se refere ao planejamento para ampliação do aterro sanitário próprio. Recordou que no ano de 2013 o CIRSURES adquiriu imóvel adjacente a sua sede operacional, idealizando construir um novo aterro sanitário com capacidade para aproximadamente 30 (trinta) anos, dividido em módulos. Informou que o imóvel então adquirido está inserido na área V.3 – Rio América/Polígono B, e, portanto, no perímetro da "ACP do Carvão". O CIRSURES, antes de adquiri-la, diligenciando no sentido de verificar a viabilidade legal e operacional de futura construção de aterro sanitário no local, e pretendendo proporcionar uma destinação ambientalmente sustentável e adequada à área em que



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

ocorrera exploração do carvão mineral, realizara reunião com o Ministério Público Federal (MPF) e Grupo Técnico Interministerial (GTI), os quais acenaram positivamente à construção desde que atendidos alguns requisitos, dentre estes a observância dos critérios para recuperação ou reabilitação da área definidos pelo "GTA" à época. Após esta fase, o CIRSURES realizou estudos topográficos, ambientais, de engenharia civil, bem como desenvolveu o projeto de aterro sanitário para o módulo 1. Dando continuidade, o corpo técnico do CIRSURES obteve recursos financeiros para construção do aterro sanitário, por meio do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), e começou os trabalhos de licenciamento ambiental da área no qual possui Licença Ambiental Previa (LAP) nº 8207/2019. No entanto, neste íterim, o CIRSURES foi surpreendido com a Nota Técnica 5/2020/DDTTM/SGM, oriunda do Ministério de Minas e Energia, na qual se aventou como condição para utilização da área a assunção de encargos rigorosos, os quais, acaso implementados, implicariam em ônus operacionais e financeiros demasiados ao Consórcio, além de atrasar sobremaneira o cronograma de eventual obra. A partir de tal narrativa, o CIRSURES tomou a iniciativa de pesquisar a área em questão, com a finalidade de aprofundar a verificação das características geológicas e hídricas locais e, com isso, avaliar a viabilidade operacional e financeira a partir das obrigações impostas ao CIRSURES. Paralelo aos fatos narrados, o CIRSURES, objetivando atender aos Municípios consorciados em vista do impasse na construção da área abrangida pela "ACP do Carvão", organizou-se para construir célula de aterro sanitário em área não abrangida pela "ACP do Carvão", tendo, para tanto, adaptado o projeto já existente, buscado a devida licença ambiental e direcionando os recursos financeiros já obtidos ao projeto reprogramado, a qual está na iminência de ser construída. Após a apresentação do referido panorama fático, o Diretor passou a palavra ao responsável pela elaboração do estudo geológico da área, que apresentou o trabalho realizado. Em seguida, os Representantes municipais deliberaram reunir-se juntamente com o representante do Ministério Público Federal para estabelecer uma solução à problemática. Esgotada a pauta, e, não havendo mais quem quisesse manifestar-se, o Presidente eleito agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura a ata, a qual segue assinada por todos os presentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIRSURES

- I - Avaliação do custo do transporte da massa asfáltica pelo Cirsures;
- II - Reavaliação do custeio da Usina de Asfalto, Siderópolis;
- III - Proposta de alteração do estatuto do Cirsures;
- IV - Assuntos Gerais:
 - Licitação do novo aterro sanitário recursos MDR;
 - Coleta seletiva;
 - Programa Penso Logo destino do IMA;
 - Estudo taxa/tarifa dos resíduos;
 - Apresentação do estudo da área da ACP do carvão para ampliação do aterro sanitário.

Urussanga (SC) 24 de março de 2022.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

RESUMO ORÇAMENTO ASFALTO 2022 - APROVADO

Município	Quantidade (ton.)	Asfalto	Funcionários		Total
			Anual	Mensal	
Cocal do Sul	6000	R\$ 2.520.592,16	R\$ 151.576,11	R\$ 12.631,34	R\$ 2.672.168,27
Lauro Muller	3000	R\$ 1.260.296,08	R\$ 75.788,06	R\$ 6.315,67	R\$ 1.336.084,13
Morro da Fumaça	3000	R\$ 1.260.296,08	R\$ 75.788,06	R\$ 6.315,67	R\$ 1.336.084,13
Orleans	5000	R\$ 2.100.493,46	R\$ 126.313,43	R\$ 10.526,12	R\$ 2.226.806,89
Siderópolis	6500	R\$ 2.730.641,50	R\$ 164.207,45	R\$ 13.683,95	R\$ 2.894.848,96
Treviso	3500	R\$ 1.470.345,43	R\$ 88.419,40	R\$ 7.368,28	R\$ 1.558.764,82
Urussanga	3500	R\$ 1.470.345,43	R\$ 88.419,40	R\$ 7.368,28	R\$ 1.558.764,82
TOTAL	30500	R\$ 12.813.010,14	R\$ 770.511,89	R\$ 64.209,32	R\$ 13.583.522,03

RESUMO ORÇAMENTO ASFALTO 2022 - NOVA PROPOSTA

Município	Quantidade (ton.)	Asfalto	Funcionários		Total
			Anual	Mensal	
Cocal do Sul	6000	R\$ 2.735.606,01	R\$ 171.224,87	R\$ 14.268,74	R\$ 2.906.830,87
Lauro Muller	3000	R\$ 1.367.803,00	R\$ 85.612,43	R\$ 7.134,37	R\$ 1.453.415,44
Morro da Fumaça	3000	R\$ 1.367.803,00	R\$ 85.612,43	R\$ 7.134,37	R\$ 1.453.415,44
Orleans	5000	R\$ 2.279.671,67	R\$ 142.687,39	R\$ 11.890,62	R\$ 2.422.359,06
Siderópolis	3000	R\$ 1.367.803,00	R\$ 85.612,43	R\$ 7.134,37	R\$ 1.453.415,44
Treviso	3500	R\$ 1.595.770,17	R\$ 99.881,17	R\$ 8.323,43	R\$ 1.695.651,34
Urussanga	3500	R\$ 1.595.770,17	R\$ 99.881,17	R\$ 8.323,43	R\$ 1.695.651,34
TOTAL	27000	R\$ 12.310.227,02	R\$ 770.511,89	R\$ 64.209,32	R\$ 13.080.738,92

Município	Aprovado	Proposto	Diferença
Cocal do Sul	R\$ 12.631,34	R\$ 14.268,74	R\$ 1.637,40
Lauro Muller	R\$ 6.315,67	R\$ 7.134,37	R\$ 818,70
Morro da Fumaça	R\$ 6.315,67	R\$ 7.134,37	R\$ 818,70
Orleans	R\$ 10.526,12	R\$ 11.890,62	R\$ 1.364,50
Siderópolis	R\$ 13.683,95	R\$ 7.134,37	-R\$ 6.549,59
Treviso	R\$ 7.368,28	R\$ 8.323,43	R\$ 955,15
Urussanga	R\$ 7.368,28	R\$ 8.323,43	R\$ 955,15

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ofício GAB nº 025/2022

Siderópolis, 27 de Janeiro de 2022

Ao Senhor
THIAGO MARAGNO BIAVA
Diretor CIRSURES
Urussanga - SC


Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente solicitamos a reprogramação do quantitativo estimado de produção e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente do Município de Siderópolis, para 3.000 toneladas.

Justificamos que tal solicitação se faz necessária em função do Município não dispor de orçamento para suprir o valor previsto no contrato nº061/2021.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ADRINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício








CIM-AMUREL**PORTARIA Nº 01/2022**

Publicação Nº 3849985

PORTARIA Nº 01/2022

De 20 de abril de 2022.

NOMEIA SERVIDOR TEMPORÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IBANÊS LEMBECK, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região de Laguna – CIM-AMUREL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

01 – NOMEAR, a Senhorita KÉSSYA NIERO, residente e domiciliada à Rua Estrada Geral, s/n, Bairro São João de Urussanga Baixa, Cidade Treze de Maio/SC, para ocupar o Cargo Temporário de MÉDICA VETERINÁRIA, com carga horária semanal de 35 horas, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, cujas atribuições são àquelas previstas no anexo III do edital de seleção, além das inerentes ao cargo e previstas no contrato de trabalho, mas principalmente de COORDENAÇÃO do Serviço de Inspeção em consórcio.

02 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

03 - Esta portaria possui efeitos retroativos à data da contratação, ou seja, a partir de 13 de setembro de 2021, conforme contrato de trabalho.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Tubarão/SC em 20 de abril de 2022.

IBANÊS LEMBECK
Presidente CIM-AMUREL

Publicado e registrado a presente portaria no DOM/SC em 25 de abril de 2022.

CIRSURES**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CIRSURES DE 2022**

Publicação Nº 3850337

Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária CIRSURES de 2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniram-se nas dependências da sede operacional do CIRSURES, auditório Luiz Mafiolleti, localizada na Rodovia UR 06, s/n, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, os representantes dos Municípios que integram o Consórcio Público, juntamente com a equipe técnica deste. Estiveram presentes os senhores Valério Moretti, presidente do CIRSURES e prefeito do município de Treviso, Agenor Coral, vice-presidente do CIRSURES e prefeito do município de Morro da Fumaça, Fernando de Fáveri Marcelino, prefeito do Município de Cocal do Sul, Soraya Curcio Librelato, vice-prefeita de Lauro M-Iler, representando o Município de Lauro M-Iler, Romildo Soares, servidor público de Siderópolis, representando o Município de Siderópolis, Mario Coan, prefeito em exercício de Orleans, Jair Nandi, prefeito em exercício de Urussanga, Thiago Maragno Biava, diretor do CIRSURES e engenheiro ambiental, Lindomar Caciatore Júnior, gerente de projetos do CIRSURES, Roger Felipe Concer de Souza, assessor jurídico do CIRSURES, e Graziela Apolinário Bolan, engenheira ambiental do CIRSURES. Havendo quórum regimental qualificado, o Presidente do CIRSURES, Sr. Valério Moretti, iniciou os trabalhos saudando os presentes e apresentando a pauta para assembleia extraordinária do CIRSURES. Passada a palavra ao Gerente de Projetos, este iniciou sua explanação relembrando que, na assembleia geral ordinária anterior, os Representantes dos Municípios consorciados solicitaram ao Consórcio a apuração dos custos do transporte terceirizado da massa asfáltica produzida pelo CIRSURES, que hoje é de responsabilidade dos Municípios consorciados, para eventual assunção da contratação e gerenciamento do referido serviço pelo Consórcio. Na oportunidade, o Gerente de Projetos apresentou os hipotéticos custos com base em pesquisa de mercado, considerando o histórico de produção de massa asfáltica pelo CIRSURES e o número de veículos que seriam necessários para a realização dos serviços. Destacou que para que seja eficiente e economicamente viável tal prestação de serviços pelo Consórcio, recomenda-se constância na programação de produção de massa asfáltica. Os Representantes municipais, por sua vez, deliberaram por retomar o assunto na próxima assembleia geral. Seguindo a ordem da pauta, o Diretor do CIRSURES abordou o assunto referente ao custeio da mão de obra relacionada à atividade de produção e aplicação de massa asfáltica e manutenção das atividades. Na oportunidade, o Diretor explicou que o rateio das despesas entre os Municípios é proporcional à expectativa de produção de massa asfáltica para o exercício financeiro, com base nas quantidades informadas pelos Entes consorciados nas assembleias gerais realizadas em todo mês de agosto. Informou que o Município de Siderópolis confirmou o desejo de contratar 6.500 (seis mil e quinhentas toneladas) de massa asfáltica para o exercício de 2022. No entanto, após terem verificado equívoco na contabilização da mencionada quantidade, solicitaram (ofício anexo) a retificação do montante para 3.000 (três mil toneladas), e, por consequência, a redução do valor atinente ao contrato de rateio proporcional de despesas, conforme planilha exposta em anexo. Assim, apresentada tal temática para votação, os Representantes municipais deliberaram, de

maneira unânime, pela aprovação do pedido realizado pelo Município de Siderópolis, autorizando a retificação da expectativa de produção de massa asfáltica para o exercício financeiro de 2022 do Município de Siderópolis e alteração do(s) contrato(s) de rateio proporcional de despesas, e, caso necessário, do orçamento anual. Iniciado o próximo tema da pauta foi passada a palavra ao Assessor Jurídico do CIRSURES. Na ocasião, explicou aos presentes que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), o CIRSURES deverá proceder à correta denominação de seu Contrato de Consórcio, bem como realizar alterações em seu estatuto. Desta forma, ao ser instada sobre a autorização para que sejam iniciadas as mencionadas implementações documentais, a Assembleia Geral, por unanimidade, deliberou positivamente, convencionando que tais alterações serão novamente discutidas na próxima assembleia geral ordinária. Em seguida, iniciados os assuntos gerais, o Diretor informou que a licitação – Tomada de Preços nº 2/2021 – para construção da nova célula de aterro sanitário do CIRSURES, foi homologada e no momento aguarda autorização da Caixa Econômica Federal para prosseguimento da contratação com a empresa vencedora. De outra parte, tocante ao assunto relativo à coleta seletiva, passada a palavra à Engenheira Ambiental do CIRSURES, esta apresentou os dados da coleta seletiva, e ressaltou que o número de materiais coletados tem diminuído nos últimos meses, fato este que se deve, principalmente, pela catação irregular ocorrida nas rotas da coleta seletiva do Consórcio. A esse respeito, solicitou aos Representantes municipais que os Municípios, por meio dos órgãos de vigilância sanitária, instituições ambientais e demais aparelhos estatais, implementem medidas fiscalizatórias em reciclagem clandestinas de materiais recicláveis, bem como coíbam as estruturas de coleta irregular de resíduos recicláveis, principalmente aquelas realizadas por veículos motorizados, as quais contribuem, sobretudo, para o surgimento de problemas sanitários e ambientais nos locais onde se instalam. Ao arremate, informou que, visando coibir tais práticas irregulares, Municípios tem legislado no sentido de estabelecer a restrição da catação irregular e até mesmo prevendo a aplicação de sanções para os catadores irregulares de materiais recicláveis, medidas estas que poderiam servir de exemplo e solução aos Municípios do consórcio. Prosseguindo com os assuntos da pauta, a Engenheira Ambiental lembrou aos presentes que, recentemente, foram assinados os termos de cooperação entre os Municípios consorciados e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) para implementação do programa “Penso, logo destino”, destinado à política de logística reversa. Para tanto, solicitou-se aos Representantes municipais que os Municípios ofereçam, no mínimo, um servidor de cada Ente consorciado para operar e executar o programa em parceria com o IMA/SC e colaboração do CIRSURES. Na sequência, tocante aos estudos do custeio do manejo dos resíduos sólidos urbanos solicitados pelos Entes consorciados, em atenção ao novo marco do saneamento, a Engenheira Ambiental prosseguiu com a sua explanação. Na oportunidade relatou estar encontrando dificuldades, diante os Municípios, na obtenção de dados e informações necessárias à adequada elaboração dos estudos, os quais são complexos e demandam o agrupamento de informações variadas, sem as quais não será possível concluí-los com êxito. Assim, solicitou aos Municípios a colaboração no sentido de prestar os dados necessários, a fim de que seja possível a conclusão dos estudos por empresa especializada. Por último, o Diretor pediu a palavra e passou a tratar do assunto relacionado à apresentação do estudo da área de propriedade do CIRSURES inserida no bojo da ação civil pública que trata da recuperação dos passivos ambientais em razão da exploração do carvão mineral (“ACP do Carvão”). Na ocasião, o Diretor iniciou sua fala informando aos presentes sobre o histórico recente do CIRSURES no que se refere ao planejamento para ampliação do aterro sanitário próprio. Recordou que no ano de 2013 o CIRSURES adquiriu imóvel adjacente a sua sede operacional, idealizando construir um novo aterro sanitário com capacidade para aproximadamente 30 (trinta) anos, dividido em módulos. Informou que o imóvel então adquirido está inserido na área V.3 – Rio América/Polígono B, e, portanto, no perímetro da “ACP do Carvão”. O CIRSURES, antes de adquiri-la, diligenciando no sentido de verificar a viabilidade legal e operacional de futura construção de aterro sanitário no local, e pretendendo proporcionar uma destinação ambientalmente sustentável e adequada à área em que ocorrera exploração do carvão mineral, realizara reunião com o Ministério Público Federal (MPF) e Grupo Técnico Interministerial (GTI), os quais acenaram positivamente à construção desde que atendidos alguns requisitos, dentre estes a observância dos critérios para recuperação ou reabilitação da área definidos pelo “GTA” à época. Após esta fase, o CIRSURES realizou estudos topográficos, ambientais, de engenharia civil, bem como desenvolveu o projeto de aterro sanitário para o módulo 1. Dando continuidade, o corpo técnico do CIRSURES obteve recursos financeiros para construção do aterro sanitário, por meio do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), e começou os trabalhos de licenciamento ambiental da área no qual possui Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 8207/2019. No entanto, neste ínterim, o CIRSURES foi surpreendido com a Nota Técnica 5/2020/DDTTM/SGM, oriunda do Ministério de Minas e Energia, na qual se aventou como condição para utilização da área a assunção de encargos rigorosos, os quais, acaso implementados, implicariam em ônus operacionais e financeiros demasiados ao Consórcio, além de atrasar sobremaneira o cronograma de eventual obra. A partir de tal narrativa, o CIRSURES tomou a iniciativa de pesquisar a área em questão, com a finalidade de aprofundar a verificação das características geológicas e hídricas locais e, com isso, avaliar a viabilidade operacional e financeira a partir das obrigações impostas ao CIRSURES. Paralelo aos fatos narrados, o CIRSURES, objetivando atender aos Municípios consorciados em vista do impasse na construção da área abrangida pela “ACP do Carvão”, organizou-se para construir célula de aterro sanitário em área não abrangida pela “ACP do Carvão”, tendo, para tanto, adaptado o projeto já existente, buscado a devida licença ambiental e direcionando os recursos financeiros já obtidos ao projeto reprogramado, a qual está na iminência de ser construída. Após a apresentação do referido panorama fático, o Diretor passou a palavra ao responsável pela elaboração do estudo geológico da área, que apresentou o trabalho realizado. Em seguida, os Representantes municipais deliberaram reunir-se juntamente com o representante do Ministério Público Federal para estabelecer uma solução à problemática. Esgotada a pauta, e, não havendo mais quem quisesse manifestar-se, o Presidente eleito agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura a ata, a qual segue assinada por todos os presentes.

Valério Moretti
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Treviso

Agenor Coral
Vice-presidente do CIRSURES
Prefeito de Morro da Fumaça

Soraya Curcio Librelato
Vice-prefeita de Lauro M-Iler

Romildo Soares
Servidor Público de Siderópolis

Jair Nandi
Prefeito em exercício de Urussanga

Roger Felipe Concer de Souza
Assessor Jurídico do CIRSURES

Graziela Apolinário Bolan
Engenheira Ambiental do CIRSURES

Fernando de Fáveri Marcelino
Prefeito de Cocal do Sul

Mario Coan
Prefeito em exercício de Orleans

Thiago Maragno Biava
Diretor do CIRSURES

Lindomar Caciatore Júnior
Gerente de Projetos do CIRSURES